



IMÓVEL: Apartamento Simples nº 1005 com direito ao uso de uma vaga de garagem rotativa do Edifício "APART HOTEL PARTHENON BERMUDAS", que será construído na Rua Aleixo Neto, esquina com a Rua João da Cruz, Praia do Canto, Vitória-ES e terá as seguintes compartimentações: um quarto suite, uma sala/kit e uma varanda, com área real de 83,115m² e área de construção de 67,541m² e a respectiva fração ideal de 0,0139273190 da Gleba "B", com área de 691,61m² e perímetro de 110,10m, confrontando-se pela frente com a Rua João da Cruz, onde mede 19,40m; pelo lado direito com a Rua Aleixo Neto, onde mede 35,65m; pelos fundos com a Gleba "A", pertencente a Luiz César De Biase Nogueira, onde mede 19,40m; e pelo lado esquerdo com Cecília Borges da Silva, onde mede 35,65m. **PROPRIETÁRIA DA FRACÃO IDEAL DO TERRENO DE MARINHA E ACRESCIDO DE MARINHA:** UNIÃO FEDERAL. **DETENTOR DO DIREITO DE OCUPAÇÃO SOBRE FRACÃO IDEAL DO TERRENO DE MARINHA E ACRESCIDO DE MARINHA** LUIZ CESAR DE BIASE NOGUEIRA, brasileiro, engenheiro, CPF nº 035.907.047-72, casado sob o regime de Separação de Bens com IONE APARECIDA PEREIRA NOGUEIRA, brasileira, do lar, CPF nº 705.275.987-04, residente na Rua João da Cruz, nº 241, Praia do Canto, Vitória-ES. **INCORPORADORA:** MAZZINI GOMES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 565, salas 1001/1002, Santa Lúcia, Vitória-ES, CNPJ nº 00.548.815/0001-00. **MATRÍCULA ANTERIOR:** 36.132, deste Cartório. **Abertura de Matrícula efetuada em decorrência do Registro do Memorial de Incorporação lançado sob o nº R-6-36.132, nesta data.** Imóvel cadastrado no CIM sob o nº 05.03.076.0228.001 Face: 3. Lançado no Protocolo sob o nº 122.447. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 22 de outubro, de 2002. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL, [assinatura] MLHH

AV-1-53.204: Conforme R-3 e AV-4 da matrícula 36.132, o terreno onde será construído o Edifício "APART HOTEL PARTHENON BERMUDAS" acha-se onerado por uma Promessa de Permuta em favor de MAZZINI GOMES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), que será permutado pela construção para LUIZ CESAR DE BIASE NOGUEIRA das seguintes unidades imobiliárias do Edifício Apart Hotel Parthenon Bermudas: Lojas 01, 02, 03, 04 e 05; e apartamentos 605, 801, 802, 803, 804, 805, 901, 903, 904, 905, 1001 e 1003, com direito a uma vaga de garagem rotativa cada um. Lançado no Protocolo sob o nº 122.447. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 22 de outubro de 2002. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL, [assinatura] MLHH

AV-2-53.204: Em virtude da Certidão Detalhada nº 134/2003 - DAF/EC, expedida em 12/03/2003 pelo Município de Vitória, averbada sob o nº 8 da matrícula 36.132, ficou provado que o Edifício APART HOTEL PARTHENON BERMUDAS acha-se concluído, restando ainda pendente o registro da Instituição de Condomínio. Lançado no Protocolo sob o nº 125.513. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 18 de julho de 2003. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL, [assinatura] MLHH

SELO DIGITAL: 024448.PPJ1912.00691 Consulte autenticidade em www.fjes.jus.br Emlenmentos: 68,20 Taxas: 20,50 Total: 88,70
CERTIDÃO Nº: 25793896 EMITIDA EM 01 DE OUTUBRO DE 2019. ID: 40D43782CEB05AEB6606D9878D029CCCE



MATRÍCULA: 53204 PÁGINA: 2

AV-3-53.204: Em virtude da Escritura Pública de Instituição e de Especificação de Condomínio do Edifício "APART HOTEL PARTHENON BERMUDAS", lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Vitória-ES, no Lº 1087, às fls. 051/057, em 04/05/2004, registrada sob o nº 9 na matrícula 36.132, deste Cartório, ficou provado que foi instituído o condomínio do referido Edifício, conforme artigo 7º combinado com artigo 1º da Lei 4.591/64. Lançado no Protocolo sob o nº 128.428. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 06 de maio de 2004. Eu [Assinatura] a conferi. O OFICIAL [Assinatura] SGS

AV-4-53.204: Em virtude da Carta de Sentença extraída dos autos da Ação de Divórcio Direto (Processo nº 024.090.142.191), em que são partes IONE APARECIDA PEREIRA NOGUEIRA e LUIZ CESAR DE BIASE NOGUEIRA, expedida em 22/07/2009 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família de Vitória-ES, com sentença transitada em julgado em 07/07/2009, foi decretado o divórcio do casal, continuando a divorcianda a usar o nome de casada. Lançado no Protocolo sob o nº 154.922. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 04 de fevereiro de 2011. Eu, [Assinatura] a conferi. O OFICIAL, [Assinatura] (MLHH)

AV-5-53.204: Em virtude da Escritura Pública de Retificação e Ratificação lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Vitória-ES, no Lº 1264, às fls. 077/080, em 22/11/2010, fica retificada para todos os fins de direito a Promessa de Permuta constante da AV-1, para corrigir as unidades a serem permutadas, que passam a ser: Lojas nºs 01, 02, 03, 04 e 05 e Apartamentos nºs 605, 801, 802, 803, 804, 805, 901, 903, 904, 905, 1001, 1003, 1004 e 1005, às quais é atribuído o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cabendo a cada apartamento o direito a uma vaga de garagem rotativa. Lançado no Protocolo sob o nº 154.922. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 04 de fevereiro de 2011. Eu, [Assinatura] a conferi. O OFICIAL [Assinatura] (MLHH)

AV-6-53.204: **EXEQUENTE:** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BERMUDAS APART HOTEL. **EXECUTADO:** WHATL DISNEY LIMA MEIRELES, CPF nº 845.080.437-04. **TÍTULO:** Termo de Penhora e Despacho, extraídos dos Autos do Processo nº 0023458-83.2017.808.0347, expedidos em 17/05/2019 e 22/04/2019, respectivamente, pelo Juízo de Direito do 9º Juizado Especial Cível de Vitória-ES. **FORMA:** Penhora. **VALOR:** Não Consta. Lançado no Protocolo sob o nº 198.224. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 20 de setembro de 2019. Eu, [Assinatura] a conferi. O OFICIAL, [Assinatura] (JPPM)
Selo Digital: 024448.PPJ1912.00114
Emolumentos R\$ 1030,14 Taxas R\$ 309,06 Total R\$ 1339,2

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
2ª ZONA DE VITÓRIA-ES**

Helvécio Duia Castello
OFICIAL

Roberta Gonçalves Duia Castello
SUBSTITUTA LEGAL

Bárbara Maria Gonçalves Duia Castello
SUBSTITUTA

Vinícius Souza Simões
Cintia Maria Tessinari Castello
Claudiana da Silva Carmo
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Certidão gerada por
CLAUDIANA DA SILVA CARMO
022.776.197-95

CERTIFICO que a presente matrícula/transcrição acha-se livre e desembaraçada de todo e qualquer outro ônus, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias, com exceção ao mencionado nesta matrícula, isto conforme busca procedida no período compreendido entre 22-06-62 (data da instalação deste Cartório) e a presente data. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória 01/10/2019. EU, [Assinatura] A SUBSCREVO E ASSINO.

A. Presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 1238 CC-06/05-ES-
SELO DIGITAL: 024448.PPJ1912.00691 Consulte autenticidade em www.fjes.jus.br Emolumentos: 68,20 Taxas: 20,50 Total: 88,70
CERTIDÃO Nº: 25793896 EMISSÃO EM 01 DE OUTUBRO DE 2019. ID: 40DA43782CEB05AEB6606D9878DD029CCCE

